UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PROPG
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

REFORMA CURRICULAR EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

GUIA DE PROCEDIMENTOS

JULHO/2023

GUIA DE PROCEDIMENTOS

O presente documento tem por finalidade ser um guia de procedimento para as coordenações e secretarias dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFPE.

Verificamos que os processos de reforma curricular, decorrentes de pedidos por parte dos programas, por vezes sofrem atrasos em sua tramitação pelo fato de a documentação necessária ser anexada ao processo de forma incompleta ou equivocadamente formatada. Assim, este guia busca sanar dúvidas frequentes, propiciando maior agilidade no andamento do referido processo.

REFORMA CURRICULAR (PG STRICTO SENSU)

A Estrutura Curricular de um programa de pós-graduação *stricto sensu*, formada pelos componentes curriculares (disciplinas ou atividades), áreas de concentração, linhas de pesquisa e exigências complementares pode ser alterada a critério dos respectivos colegiados. Tal mudança deve obedecer a critérios de necessidade de adequação acadêmica e científica dos cursos, assim como às recomendações da área de avaliação a qual o programa está vinculado. O pedido de mudança deve ser comunicado à PROPG por meio de processo a ser formado através do SIPAC. Ao ser recebido na unidade da Diretoria de Pós-Graduação Stricto Sensu - DPGS, o processo passa por uma pré-análise na qual ocorre uma comparação entre a estrutura proposta e as estruturas anteriores do programa, para que sejam detectadas possíveis incongruências. Também é checada a documentação necessária para a correta instrução do processo. Após a pré-análise, não havendo nada a ser corrigido, o processo é enviado para um(a) relator(a) objetivando emissão de parecer, sendo encaminhando posteriormente à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (em caso de parecer favorável do(a) relator(a)) para apreciação do parecer. Depois da reforma curricular ser aprovada pela CPPG, publica-se a Estrutura Curicular no Boletim Oficial da UFPE e comunica-se ao programa, via

despacho no processo, para que as demais etapas sejam realizadas pelo PPG e pela Diretoria da PROPG no SIGAA.

É **fortemente recomendável** que as mudanças na estrutura curricular não sejam realizadas com grande frequência (mais de uma vez num mesmo ano, por exemplo) uma vez que, isso pode gerar uma situação confusa quando da realização dos procedimentos nos quais a mesma é necessária, como formação de banca examinadora e expedição de diploma. Ressalte-se ainda que as novas estruturas não podem vigorar retroativamente, ou seja, ter data de início de vigência anterior à formação do processo de mudança. A única exceção ocorrerá **quando se tratar de retificação** de estrutura anterior, quando ocorrer equívoco na publicação no que diz respeito a nomes, códigos, e carga horária de componentes curriculares, etc. É importante, ainda, que os programas tenham a preocupação de enviar o pedido à PROPG com bastante antecedência em relação à data na qual a nova estrutura passará a vigorar, para assegurar que haja tempo hábil suficiente para tramitação, aprovação e publicação da reforma curricular atualizada.

DISCIPLINAS TRANSVERSAIS

A Instrução Normativa 1/2022 da CPPG institui as Disciplinas Transversais no âmbito da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco, que têm por objetivo a transversalidade na formação discente por meio da integração entre áreas de conhecimento, para o estudo de temas de interesse mútuo a diferentes PPGs. Para que sejam criadas Disciplinas Transversais, ao menos 3 PPGs devem realizar a sua elaboração em conjunto e incluí-las em suas estruturas curriculares. No mínimo um dos PPGs responsáveis deve ser da UFPE, podendo os demais serem externos, inclusive podendo ser do exterior, tendo em vista que estimula-se a participação de docentes e discentes estrangeiros nestas disciplinas.

A disciplina Transversal deve possuir tema relacionado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pelos Estados Membros da ONU (https://brasil.un.org/pt-br/sdgs), entre outros critérios que podem ser consultados na Instrução Normativa 1/2022 da CPPG (https://www.ufpe.br/propg/legislacao)

1) Dados gerais para cadastrar o processo no SIPAC:

a) **Origem do Processo:** Interno;

b) **Tipo do Processo:** REFORMA CURRICULAR: MESTRADO/DOUTORADO;

c) **Classificação:** 132.2**;**

d) **Processo Eletrônico:** Sim;

e) **Assunto Detalhado:** Reforma Curricular do PPG em <nome do programa>;

f) **Natureza do Processo:** Ostensivo.

2) Documentação mínima necessária:

a) Ofício com a solicitação de reforma, assinado pelo(a) coordenador(a) ou vice-coordenador(a), discriminando quais componentes curriculares foram inseridos, alterados ou modificados na estrutura curricular **(em formato PDF)**;

b) Ata ou Trecho de Ata do Colegiado,contendo a aprovação da nova Estrutura Curricular **(em formato PDF)**;

c) Nova Estrutura Curricular com as modificações propostas, assinada pelo(a) coordenador(a) ou vice-coordenador(a), conforme modelo disponível no endereço eletrônico da PROPG (https://www.ufpe.br/propg/documentos), seção "Mestrado e Doutorado" **(em formato de planilha editável)**.

d) Fichas de Novos Componentes Curriculares relativas aos componentes que forem acrescentados ou modificados na estrutura curricular, conforme modelo disponível no endereço eletrônico da PROPG (https://www.ufpe.br/propg/documentos), seção "Mestrado e Doutorado" **(em formato PDF)**;

e) Em caso de inclusão ou alteração de Disciplina Transversal na estrutura, anexar Fichas de Disciplina Transversal, conforme modelo disponível no endereço eletrônico da PROPG (https://www.ufpe.br/propg/documentos), seção "Mestrado e Doutorado" **(em formato PDF)**;

f) Descrição completa das áreas de concentração ou das linhas de pesquisa, caso ocorram mudanças ou acréscimos nelas, assim como a devida justificativa para essas alterações **(em formato PDF)**.

3) Dados da movimentação do processo:

a) **Destino:** Outra Unidade;

b) **Unidade Destino:** 11.17.03

Destacamos, por fim, que a Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu - PROPG está sempre à disposição dos Programas de Pós-graduação da UFPE para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o tema acima abordado.

contato:

- E-mail: avaliacaostricto.propg@ufpe.br

www.ufpe.br/propg

facebook.com/PropgUfpe

@PropgUfpe

@PropgUfpe

Guia de Procedimento atualizado em 07/07/2023.